



PORTARIA Nº 6084/PR/2023

Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, designada pela [Portaria da Presidência nº 5.734](#), de 11 de agosto de 2022, que aprovou a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com vistas a implementar as disposições contidas na [Lei federal nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018 ([Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#)), e na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 363](#), de 12 de janeiro de 2021, no TJMG, por meio de seu Programa de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0560229-60.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias, que descreve as boas práticas que deverão nortear o tratamento dos dados pessoais por todos os usuários internos do TJMG, no exercício de suas funções, seja em meio físico ou digital, desde a coleta até o término do ciclo do tratamento, e dispõe sobre os seus deveres e responsabilidades, além das condutas a serem adotadas diante de incidentes de segurança da informação.

Art. 2º A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TJMG, constante do Anexo Único desta Portaria, é de observância obrigatória por todos os usuários internos do TJMG, no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias, que deverão pautar sua atuação pelas regras, pelos procedimentos e valores ali descritos, e ficará disponível para consulta e "download" no Portal do TJMG, na aba do Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

ANEXO ÚNICO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**